



CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, doravante denominado CEDENTE, e o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 33.457.634/0001-27, com sede na Praça Azpícueta Navarro, s/n, Largo dos Aflitos, Campo Grande, Salvador/BA, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho**, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel pertencente ao CEDENTE, que consiste em 3 (três) salas localizadas no 5º andar do prédio anexo da unidade do Ministério Pùblico situada à Av. Joana Angélica, 1312, bairro de Nazaré, Salvador - BA, em favor da CESSIONÁRIA, para o funcionamento de Grupo de Trabalho da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia, que atuará junto à Promotoria de Justiça Militar, conforme cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 20 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica, 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA
Paulo José Reis de Azevedo Coutinho
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho** - Usuário Externo, em 20/03/2025, às 12:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** - Procurador - Geral de Justiça, em 20/03/2025, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459961** e o código CRC **6D0E305F**.



CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Sr.^a Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, doravante denominado **CEDEnte**, e O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 33.457.634/0001-27, com sede na Praça Azpicuelta Navarro, s/n, Largo dos Aflitos, Campo Grande, Salvador/BA, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência contida na CLÁUSULA TERCEIRA e a alteração da redação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado em 20 de março de 2013, conforme o quanto disposto na cláusula segunda deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 20 de março de 2023.

2.2 Na cláusula primeira do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado em 20 de março de 2013, onde se lê "8^a PJ Criminal", leia-se "Promotoria de Justiça Militar".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos eventualmente praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 20/03/2023 e a data de efetiva celebração do presente aditivo (período em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica, 2023.

Paulo José Reis de Azevedo Coutinho
Comandante-Geral
Policia Militar do Estado da Bahia

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho** em 28/03/2023, às 16:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 31/03/2023, às 17:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620364** e o código CRC **B374EB2B**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 047/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00925.0007692/2023-19 - Dispensa nº 001/2023 – PJR de Barreiras. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Proteção – Comércio e Serviços de Alarmes Ltda, CNPJ nº 07.426.852/0001-94. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender a sede do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA / Promotoria de Justiça Especializada em Sonegação Fiscal em Barreiras-BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 3.108,00 (três mil, cento e oito reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0022 - Ação (P/A/0E) 4058 - Região 6300 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.00. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 18 de abril de 2023 e a terminar em 17 de abril de 2024.

PORTRARIA Nº 137/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00925.0007692/2023-19, RESOLVE designar os servidores Maxwell Rocha Vaz, matrícula 352.192 e Diego Soledade Pereira Labre, matrícula 353.248, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 047/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA Barreiras).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de abril de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica cuja finalidade se destina a viabilizar a Cessão do direito de uso da e-funcional criada pelo ato normativo 1.160-PGJ, de 26 de Julho de 2019, do Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2023.

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo SEI: 19.09.02328.0029639/2022-78. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. Objeto do Termo de Cooperação: Cessão de uso de 03 salas em sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 20/03/2023.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo SEI: 19.09.45340.0006173/2023-24. Parecer Jurídico: 196/2023. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário Padre João Bagozzi – UNIBAGOZZI, mantido pela Faculdade Fulgor Educação Superior Ltda, CNPJ nº 32.163.997/0001-97. Objeto do convênio: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Instituição de ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: alterar o título e o preâmbulo do Convênio original, para mudança de mantenedora e de denominação da Instituição de Ensino Conveniente que passam a ser Garn Centro Universitário Ltda e Gran Centro Universitário – GRAN, respectivamente.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 102/2023 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993 e pelo art. 51, da Resolução OECP-MPBA nº 11/2022, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.368329/2022, com o objetivo de apurar suposta prática de discriminação racial.

Salvador, 06 de março de 2023.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça



CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/BA, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Sr.^a **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, doravante denominado **CEDENTE**, e o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 33.457.634/0001-27, com sede na Praça Azpicuelta Navarro, s/n, Largo dos Aflitos, Campo Grande, Salvador/BA, neste ato representada por seu **Comandante-Geral, Cel. PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado em 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 20 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2021.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério P?blico do Estado da Bahia

Paulo José Reis de Azevedo Coutinho
Comandante-Geral
Polícia Militar do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho** em 16/03/2021, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 18/03/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0098504** e o código CRC **30E17D50**.

GLÓRIA BRAZILIRDÉS SCHITINI DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80782.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 10/02/2021 a 01/03/2021 para o período de 01/12/2021 a 20/12/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela - Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO BERNARDINO SAPUCAIA COSTA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80999.1/2021. Requerimento: Férias. 2020.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 02/09/2021 a 11/09/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Varjão dos Santos Carreira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO BERNARDINO SAPUCAIA COSTA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80998.1/2021. Requerimento: Férias. 2020.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 01/06/2021 a 10/06/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Varjão dos Santos Carreira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA, Promotor(a) de Justiça SIGA nº 80996.1/2021. Requerimento: Férias. 2020.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 29/03/2021 a 17/04/2021 para o período de 20/10/2021 a 08/11/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Luiza Menezes Alves - Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 36847.7/2021. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 29/03/2021 a 01/04/2021.

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ, Promotor(a) de Justiça - SIGA nº 36846.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 24/03/2021 a 24/03/2021. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça – Ricardo Menezes Souza. O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo SEI: 19.09.02327.0002125/2021-75. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 33.457.634/0001-27. Objeto do Termo de Cooperação: Cessão de uso de 03 salas em sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 20/03/2021.

RESUMO DA QUARTA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Objeto: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, que tem por finalidade a conjugação de esforços para ao intercâmbio de informações com relação aos laudos periciais, instrumento de vital importância na elucidação de crimes, que instruem os inquéritos policiais e processos criminais. Vigência: Prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/05/2021.

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 010/2021- SGA. Processo SIMP: 003.0.14365/2020- Pregão Eletrônico nº 010/2020 – SEEC/DF (Adesão a ARP nº 210/2020-SEEC/DF). Parecer jurídico: 030/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Servix Informática Ltda, CNPJ nº 01.134.191/0002-28. Objeto: relativo à aquisição de 03 (três) GAVETAS PARA HD com 24 discos SAS cada, sendo cada disco de, no mínimo 1,8 TB, incluindo serviços de instalação, configuração e garantia. Valor global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100/155 - Natureza de Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura, qual seja 18/03/2021.



**4º TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE
USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**, e **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, órgão em regime especial de administração direta, nos termos da Lei Estadual nº 2.428, de 17 de fevereiro de 1967, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública c/c com art. 1º da Lei Estadual nº 9.848/2005, CNPJ nº 13.937.149/0002-24, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **Cel. PM ANSELMO ALVES BRANDÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado em 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia **20 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 19 de maio de 2019.


SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

(Cedente)


ANSELMO ALVES BRANDAO

Comandante-Geral
Polícia Militar do Estado da Bahia
(Cessante)

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

4	SOLVENTE/AGUARRÁS , com especificações mínimas: para diluição de tintas a óleo, esmaltes e vernizes sintéticos, limpeza doméstica, industrial e em geral; composição - a base de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, ácicos, etc.; isenta de benzeno ou produtos clorados; embalagem - galão com 5 litros.	un	Itaqua	30	54,16	1.624,80	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.063.556/0001-34 ARP Nº 13/2019 SÉRIE C
5	TINTA de proteção anticorrosiva e antioxidante, com especificações mínimas: previne a ferrugem; fundo e acabamento sem necessidade de fundo; indicado para superfícies sobre galvanizados e metais ferrosos; rendimento até 60 m ² /demão/galão; embalagem - galão de 3,6 litros; cor branco neve.	un	---	70	---	---	CANCELADO
6	TINTA acrílica , com especificações mínimas: acabamento fosco; para aplicação em interior e exterior; secagem máxima ao toque 1 hora; rendimento mínimo 380 m ² /demão/lata; cor branco neve; embalagem - lata de 18 litros; certificação ISO 9001.	un	Hidracor	250	143,72	35.930,00	JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 27.602.029/0001-08 ARP Nº 13/2019 SÉRIE A

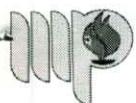
Salvador-Ba, 17/04/2019.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL. Processo: 003.0.6459/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.937.149/0001-24. Objeto do Termo de Cooperação: Cessão de uso de 03 salas em sede do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 20/03/2019.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 - SGA

Procedimento: nº 003.0.652/2019 - Pregão Eletrônico nº 05/2019 - Objeto: registro de preços de lâmpadas e reparo de mola, conforme edital e anexos. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 04/04/2019.

Item	Especificações mínimas	Marca/Ref.	Unidade física	Quantidade estimada	Preço unitário (R\$)	Fornecedor
1	LÂMPADA LED de bulbo, com especificações mínimas: Potência: 10 W, Tensão bivolt - 110/240 volts, base: E27, Frequencia: 50/60HZ, fator de potência >0,7; vida útil mínima 25.000 h; Fluxo Luminoso: 810 lm; Ângulo de abertura: 200°; IRC: > 80; Dimensões 60 x 110 mm, com garantia do fabricante mínima de 1 ano	G-LIGHT	un	800	7,80	MM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ: 11.089.351/0001-37
2	LÂMPADA LED TUBULAR, com especificações mínimas: T8, 18 W, Tensão bivolt - 110/240 volts, temperatura da cor a partir de 6000k, comprimento 120 cm, com garantia do fabricante mínima de 1 ano.	G-LIGHT	un	500	11,99	
3	LÂMPADA LED TUBULAR, com especificações mínimas: Potência 9 Watts, tensão: bivolt - 110/240 volts, fluxo 850 lm, temperatura da cor a partir de 6000k, IRC> 0,80, comprimento 0,60 m, Fator de Potência> 0,92 com garantia do fabricante mínima de 1 ano.	G-LIGHT	un	500	9,02	
4	REPARO, mola interna de reposição para mola automática COIMBRA modelo 453-21A.	Coimbra Modelo 21A	un	150	74,90	T A WEBER, CNPJ: 26.113.297/0001-95



**3º TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE
USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pela sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**, e **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, órgão em regime especial de administração direta, nos termos da Lei Estadual nº 2.428, de 17 de fevereiro de 1967, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública c/c com art. 1º da Lei Estadual nº 9.848/2005, CNPJ nº 13.937.149/0002-24, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Comandante-Geral, **Cel. PM ANSELMO ALVES BRANDÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado em 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia **20 de março de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 17 de março de 2017.


SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
(Cedente)


ANSELMO ALVES BRANDÃO
Comandante-Geral
Polícia Militar do Estado da Bahia
(Cessionária)

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: 

Nome: FERNANDA DA C. PERES

CPF: 028 791 545-02

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: 

Nome: PAULA SOUZA DA PAULA MARQUES

CPF: 716 240 095-87

Art 3º. As correições e visitas de inspeção sob a forma virtual não revogam as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da CGMP para os procedimentos correicionais.

Art 4º. Constatando irregularidades ou diante das notícias colhidas por meio virtual, o Corregedor-Geral poderá, a seu critério, converter a correição ou inspeção virtual em presencial, ou determinar a abertura de reclamação ou processo administrativo disciplinar, se for o caso.

Art 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 20 de abril de 2017.

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
Ana Maria do Sacramento Ferreira	Procuradoria de Justiça Cível	24/04/2017 - 23/04/2018
Laís Machado Ioannou	Assessoria Especial Criminal	24/04/2017 - 23/04/2018
Maria Rosa da Silva Assis	CAOCL/GEDEM	24/04/2017 - 23/04/2018

CENTRO DE APOIO ÀS PROMOTORIAS DE MEIO AMBIENTE - CEAMA

NOTIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 185, IV, 192, 194 e 196 da Lei Estadual nº. 9.433/05 e Decreto Estadual nº. 13.967/2012, tendo em vista o quanto se comprova no procedimento instaurado através da Portaria nº. 281/2016 resolve aplicar à empresa RSC a penalidade de pagamento de multa administrativa, correspondente COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI - EPP, a penalidade de pagamento de multa administrativa, correspondente a 0,3% por dia em atraso, calculados sobre total do ajuste, perfaz no valor de R\$ 1.478,04 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme Parecer nº 0263/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 20 de abril de 2017.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo: 003.0.8339/2017.

Parecer jurídico: 208/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia por intermédio da Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.937.149/0002-24.

Objeto do Termo: Cessão de uso de 03 (três) salas de Unidade do Ministério Público do Estado da Bahia para funcionamento do Grupo de Trabalho da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar do período de vigência do Termo de Cessão por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 20 de março de 2017.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 028/2017- SGA

Processo: 003.0.003.0.5666/2017 - Dispensa nº 030/2017-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Hermenegildo Pinto da Silva.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça Regional de Brumado/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Valor global: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de junho de 2017 e a terminar em 31 de maio de 2018.



TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DA BAHIA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, cidade do Salvador/BA, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL, e O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, órgão em regime especial de administração direta, nos termos da Lei Estadual nº 2.428, de 17 de fevereiro de 1967, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública c/c com art. 1º da Lei Estadual nº 9.848/2005, CNPJ nº 13.937.149/0002-24, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Comandante-Geral, Cel. PM ANSELMO ALVES BRANDÃO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel firmado em 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 20 de março de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 13 de MARÇO de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
(Cedente)

ANSELMO ALVES BRANDÃO
Comandante-Geral
Polícia Militar do Estado da Bahia
(Cessionária)

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.0.247446/2014

Interessados - Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre e o Ministério Público do Estado da Bahia

PROCEDIMENTO ARQUIVADO

Processo nº 003.1.113468/2006

Interessados - Prefeito do Município de Jacobina e o Ministério Público do Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.139598/2015.

Parecer jurídico: 719/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Instituto Direito e Cidadania - IDC, Conselho Regional de Contabilidade - CRC/BA e Fundação Odebrecht.

Objeto do termo: Promoção conjunta de uma cartilha que torne acessível os conceitos e noções sobre os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA, além de divulgação das contas e CNPJs de todos os FIAS estruturados na Bahia, possibilitando aos cidadãos os esclarecimentos necessários às doações com deduções no IR, bem como a criação e divulgação de spot de rádio, visando orientação da sociedade, dos gestores públicos e de todos os envolvidos na operacionalização dos recursos depositados no Fundo.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação técnica até o dia 30 de novembro de 2015.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2015-SGA

Processo: 003.0.114809/2015 - Pregão Eletrônico nº 067/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda-EPP, CNPJ nº 18.876.112/0001-76.

Objeto da retificação: Alterar a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato original, a fim de sanar erro material, passando a vigorar com a seguinte redação: "4.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente contrato o valor anual estimado de R\$ 16.498,80 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), equivalente ao produto obtido entre os preços unitários estabelecidos e a quantidade de cm/coluna estimada na licitação;".

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - CONTRATO Nº 111/2015- SGA

Processo: 596.0.172277/2015 - Dispensa nº 06/2015-PJR/Feira de Santana.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa H2O Água Mineral e Alimentos Ltda, CNPJ nº 04.952.637/0001-39. Objeto: Fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões fabricados em embalagem de polipropileno, transparente, tampa de pressão e lacre, com capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizados, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana/Ba.

Valor unitário (garrafão): R\$ 7,00 (sete reais).

Valor global estimado (800 garrafões): R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (P/A/OE) 03.091.165.6965 - Região 7100 -

Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2015 e a terminar em 30 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 222/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Gerson Silva de Almeida Souza, matrícula 352.632, e Anderson Melo da Silva Bastos, matrícula 352.553, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 111/2015 - SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de setembro de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Polícia Militar do Estado da Bahia, CNPJ nº 13.937.149/0002-24.

Objeto do termo: Cessão de uso, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, de 03 (três) salas situadas na sede Nazaré, nesta Capital.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do termo de cessão de uso por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 20 de março de 2015.



**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE
USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.142.491/0001-66, com sede à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, cidade do Salvador/BA, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA, e O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, órgão em regime especial de administração direta, nos termos da Lei Estadual nº 2.428, de 17 de fevereiro de 1967, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública c/c com art. 1º da Lei Estadual nº 9.848/2005, CNPJ nº 13.937.149/0002-24, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Comandante-Geral, Cel. PM ALFREDO BRAGA DE CASTRO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

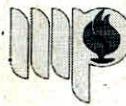
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel** firmado em 20 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 01 (um) ano**, a contar do dia **20 de março de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 18 de Maio de 2014.

WELLINGTON CESAR LIMA E SILVA

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
(Cedente)

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
Comandante-Geral
Polícia Militar do Estado da Bahia
(Cessionária)

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 38/2013- SGA
Processo: 003.0.53814/2014.

Parecer jurídico: 223/2014.

Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e Unipres Comércio e Serviços de Equipamentos, CNPJ 42.086.629/0001-46.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do tipo janela e split, instalados no Ministério Públco do Estado da Bahia em unidades da Capital, conforme Anexo I.

Objeto do Aditivo: O prazo de vigência do contrato original na CLÁUSULA SÉTIMA, fica prorrogado por mais um ano, com início em 01 de abril de 2014 e término em 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo termo aditivo.

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0003 - Fonte 00 - Projeto/Atividade 2000 - Elementos de Despesa 33.90.30 e 33.90.39.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTO-ENVELOPADORA- CONTRATO Nº 11/2013- SGA

Processo: 003.0.50146/2014

Parecer jurídico: 205/2014.

Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e Pedro L.G. Melges Comércio e Serviços EPP, CNPJ 11.972.497/0001-26.

Objeto: locação de uma auto-envelopadora de formulários, médio volume, nova, de primeiro uso, incluindo os serviços de instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento integral de peças de reposição, componentes e adesivo (cola).

Objeto do Aditivo: O prazo de vigência do contrato original na CLÁUSULA SÉTIMA, fica prorrogado por mais um ano, com início em 01 de abril de 2014 e término em 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante novo termo aditivo.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Processo: 003.010569/2014

Parecer jurídico: 113/2014.

Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e Policia Militar do Estado da Bahia, CNPJ n° 13.937.149/0002-24

Objeto do Aditivo: O prazo de vigência será prorrogado por mais 01 ano, a contar do dia 20 de março de 2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: Procedimento nº 003.0.37346/2014 - A Coordenação de Licitação do Ministério Públco do Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS PARA "COPA", restou DESERTO. Salvador-BA, 01/04/2014. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: Procedimento nº 003.0.37346/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS PARA "COPA". Abertura das propostas: 15/04/2014 às 15h00min. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: www.mpba.mp.br/licitacoes.asp - módulo "Licitações do Ministério Públco". Informações com a Coordenação de Licitação pelo telefax (71) 3103-0225/0112/0113/0114 - Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, nº 750, CEP: 41.745-004, Salvador-BA, 01/04/2014. Alvaro Medeiros Filho. Pregoeiro Oficial.

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Edital nº 10/2014

Convocação Sessão de Julgamento - PRIMEIRA TURMA

Ficam convocados os Conselheiros integrantes da PRIMEIRA TURMA da OAB-BA, as partes interessadas e os seus respectivos advogados para comparecerem à décima sétima Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia 22 de abril de 2014 (terça-feira), às 15h, na sede da entidade, situada na Praça Teixeira de Freitas nº 16, Piedade, quando serão julgados os processos constantes da pauta abaixo (Art. 64,CED).OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, devidamente publicada no DPJ. PAUTA: 01. Processo nº 7870/06 - Interessados: Luciano Leite Caldas, A.C.(OAB-BA 6933),DEF: Dr. Dirceu Anselmin, VISTA: Dr. PAULO SERGIO O'DWYER; 02.Processo nº 947/10 - Interessados: Jorge Pereira de Oliveira, M.A.S.M.C., Adv: Maria Auxiliadora Sebastião M. Conceição,(OAB-BA 8251), VISTA: Dr. ANTONIO JOÃO GUSMÃO CUNHA; 03.Processo nº 8910/03 - Interessados: Fabiola Patrícia de Oliveira Lima, J.R.S., Adv: João Rodrigues Silva,(OAB-BA 5704), REL: DR. MARCOS ALVES DE MELO; 04.Processo nº 6838/10 - Interessados: Jose Raimundo Pimentel de Souza,A.A.L.,Adv: Antonio Apostolo Lima,(OAB-BA 12515), REL: DR. FABIANO FEITOSA SAMPAIO;05.Processo nº 8702/11 - Interessados: Ex of. Portaria 203/11, A.L.S.L.,(OAB-BA 9060),DEF: Dra. Ingrid Juliane, REL: DR. FABIANO FEITOSA SAMPAIO;06.Processo nº 21.477/11 - Interessados: 4a Câmara Cível, L.S.V.,Adv: